ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/Leitura
Em 03 JUN 2025
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 404 /2025.

Tenho a honra de INDICAR, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que seja disponibilizado um agente da Guarda Municipal nos horários de entrada e saída do CEIM Frei Affonso Jorge Braga, no distrito de Muriqui, para auxiliar na organização do trânsito no local.

JUSTIFICATIVA:

Nos horários de entrada e saída da CEIM Frei Affonso Jorge Braga, observa-se grande movimentação de veículos e pedestres, o que tem gerado transtornos no trânsito e colocado em risco a segurança de crianças, pais e funcionários da unidade.

A presença da Guarda Municipal nesse período contribuirá significativamente para a organização do fluxo viário, prevenção de acidentes e maior tranquilidade para a comunidade escolar.

Mangaratiba, 22 de MAIO de 2025.

Daniel de Souza Vasconcellos
(Daniel Vasconcellos)
Vereador autor

APROVADO
Em 03 JUN 2025
Presidente